



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br



Nosso Futuro somos nós que construímos

Aditivo 007/2016

3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. AGOSTINHO MORO, Brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 246.152.770-91, doravante de locatário, e de outro lado MARA SOLANGE BARELLA PHAINS brasileira, casada, residente a Av. Castelo Branco cidade de Bom Progresso, inscrito no CPF n.º 687.363.040-34 e RG n.º 5026455534, doravante denominado de LOCADOR, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, a locação de um imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Consiste aditar o prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, 977, nesta cidade, firmado em 10 de Fevereiro de 2013 ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 11 de Fevereiro de 2016.

Aditar o valor mensal pago pela locação do imóvel de acordo com o aumento do IGP-M acumulado no ano de 2015, (10,54%), ficando no valor de R\$ 362,76 (Trezentos e Sessenta e Dois reais e Setenta e Seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas do convenio original firmado em 10 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no, na presença de testemunhas, em (02) dias Vias de igual teor e termos, para que produza seus Jurídicos e legais Efeitos.

BOM PROGRESSO, 18 DE JANEIRO DE 2016.

AGOSTINHO MORO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA SOLANGE BARELLA PAHINS
Locador

TESTEMUNHAS:.....

.....